



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2417

Ji-Paraná (RO), 18 de outubro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 02
TERMO DE PARALISAÇÃO.....PÁG. 05
PORTARIAS.....PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-7409/2016 Vol II

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1112/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 002/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para pavimentação de vias urbanas com blocos sextavados.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta feita pela empresa **CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, no valor **R\$ 301.754,06 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.
 Contrate-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6299/2016 Vol I e II

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de oficina ortopédica.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1118/PGM/PMJP/2016 emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à **Tomada de Preços nº 004/16/CPL/PMJP/RO**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para construção de oficina ortopédica.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta feita pela empresa **W. G. S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, no valor de **R\$ 358.732,57 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos)**.

À SEMAD, para as providências de praxe.

Publique-se.
 Contrate-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8517/2016

INTERESSADA: SEMOSP

ASSUNTO: Contratação de profissional habilitado para serviços de elaboração de documentos técnicos para regularização de atividade de extração de substâncias minerais.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1114/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para

decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 088/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **MARCELO LUIZ DE BRITO RAMALHO**, que se sagrou vencedor dos serviços no valor total de **R\$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7628/2016

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Contratação de serviços de consertos de pneus (borracharia).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1103/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 084/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor de **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, que se sagrou vencedor de todos os itens no valor total de **R\$ 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-11697/2016

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n.1088/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 086/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **GRAFICA E EDITORA MIURA LTDA - ME**, que se sagrou vencedora do item da solicitação de materiais no valor total de **R\$ 2.838,00 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10182/2016

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo para atender campanha nacional de vacinação para área rural.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1104/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 087/CPL/PMJP/RO/2016, nos

termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas:

IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que se sagrou vencedora dos itens 09 e 10 da solicitação de materiais no valor total de **R\$ 519,70 (quinhentos e dezenove reais e setenta centavos)**;

LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, que se sagrou vencedora do item 01 da solicitação de materiais no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - ME, que se sagrou vencedora dos itens 02 e 05 da solicitação de materiais no valor total de **R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-10455/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente e de consumo.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente e consumo (equipamentos para ambulância UTI tipo D), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 73, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-7644/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos.

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos (caminhão basculante, caminhão comboio de abastecimento e lubrificação), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 119, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11696/2016

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de insumos.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de insumos para pavimentação de vias urbanas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 156, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4999/2016

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Aquisição de insumos.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de insumos para pavimentação de vias urbanas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Informa-nos a CPL às fls. 157, que o objeto dos autos se enquadra na modalidade licitatória de Pregão, na forma Eletrônica.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9285/2016

INTERESSADO: PGM
ASSUNTO: Suprimento de Fundo

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à Procuradora-Geral do Município **Leni Matias**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Com base no Parecer Técnico juntado às fls. 67 pela Controladoria-Geral do Município **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 3434/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Registro de Preço – Gás liquefeito

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico formulado pela empresa FLASH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 026/SRP/CGM/2015 – gás liquefeito de petróleo, devido ao aumento dos preços praticados pelo distribuidor do produto.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 500/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 1 para R\$ 67,88 (sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos);
- item 2 para R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3532/2014 Vols. I, II, III e IV

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Convênio

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), referente ao meses de agosto, setembro e outubro do corrente exercício.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8893/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundo

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos, concedidos à Secretária Municipal de Educação **Leiva Custódio Pereira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e tendo sido sanadas as pendências apontadas pela CGM (fls. 72), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6828/2016

INTERESSADO: Palmira de Farias da Silva
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora **Palmira de Farias da Silva**, requerendo licença prêmio por assiduidade.

Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3968/2016

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Registro de Preços.

Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 73/76, **AUTORIZO** a rescisão contratual amigável (Contrato n. 022/PGM/PMJP/2016).

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 6623/GAB/PMJP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Designa o servidor Christiano Alves Vieira, para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 17/10/2016 à 31/10/2016.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 160/CPL/PMJP/RO/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração
Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação preferencialmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cissonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Reivanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 1º Fica designado **Christiano Alves Vieira**, para exercer, interinamente, as funções de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, durante o período de 17/10/2016 à 31/10/2016, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6624/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Marco do Carmo de Lima, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Marco do Carmo de Lima**, do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6625/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Valdemar Machado de Souza, do cargo em comissão de Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Valdemar Machado de Souza**, do cargo em comissão de **Supervisor de Equipe de Transportes da Área Rural**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6626/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Jaqueline Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jaqueline Alves da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6627/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Luana Sousa Simões da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Produção de Mudanças da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luana Sousa Simões da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Produção de Mudanças**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6628/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Samilla Fraga Martelli, do cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Samilla Fraga Martelli**, do cargo em comissão de **Assessora Técnica**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6629/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Joelma Augusta dos Reis, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 159/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Joelma Augusta dos Reis**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6630/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Eliana Pereira Dias Cruz, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 158/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Eliana Pereira Dias Cruz**, do cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6631/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Heloísa da Rocha Pires, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Especialidade em Patologias Tropicais Pe. Adolfo Rhol, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 158/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Heloísa da Rocha Pires**, do cargo em comissão de **Diretora do Centro de Especialidade em Patologias Tropicais Pe. Adolfo Rhol**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6632/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues, para ocupar a função gratificada de Diretor Clínico do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando nº 157/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcos Henrique Bitencourt Rodrigues**, para ocupar a função gratificada de **Diretor Clínico do Hospital Municipal**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6633/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Hozangela Mendoza de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 159/GAB/SEMUSA/2016,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Hozangela Mendoza de Almeida**, para ocupar

o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Farmácia Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6634/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes, para ocupar a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando memorando nº 531/16/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes**, para ocupar a função gratificada de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ruth Rocha**, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 5".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6635/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Nomeia Elecimar Batista da Silveira, para ocupar a função gratificada de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando Memorando nº 517/16/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Elecimar Batista da Silveira**, para ocupar a função gratificada de **Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Peres de Pontes**, cuja tipologia é "Escola Rural Núcleo 2".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 3 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6636/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Lenice Leoni da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 152/GAB/SEMUSA/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Lenice Leoni da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Apoio Administrativo**, do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6637/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Maria Rafael Alves do cargo em comissão de Assessora Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Rafael Alves** do cargo em comissão de **Assessora Nível III**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6638/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Matheus Simonthon Teixeira Silva, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Matheus Simonthon Teixeira Silva**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6639/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Altera a vigência das exonerações dos servidores constantes nos itens 21, 34, 93, 94, 120 e 132 do Anexo Único do Decreto 6600/GAB/PM/JP/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a vigência do Decreto 6600/GAB/PM/JP/2016 para todos os exonerados seria a partir de 10 de outubro de 2016,

Considerando levantamento realizado pela Gerência-Geral de Recursos Humanos, apontando que alguns servidores já estariam desligados da Folha de Pagamentos, conforme Memorando n. 876/GRRH/SEMAD/2016, sendo necessária a regularização das situações,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a vigência dos itens 21, 34, 93, 94, 120 e 132 do Anexo Único do Decreto 6600/GAB/PM/JP/2016, quanto às exonerações dos servidores ali mencionados, que passa a vigorar de acordo com o Anexo

Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando a vigência descrita no Anexo Único desse decreto.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6639/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO ÚNICO

Itens do Anexo Único do Decreto 6600/16	DADOS DA EXONERAÇÃO		
	Servidor	Cargo Comissionado	Vigência
21	Carlos Lindemberg Lima	Coordenador de Área II Administrativa, da SEMAGRI	01/07/2016
34	Edshirly Sodré dos Santos	Assessora Especial Nível V, da SEMAD	01/07/2016
93	Maria das Graças de Almeida Silva	Assessora Especial Nível V, da SEMAD	01/07/2016
94	Maria Gomes de Melo Lima	Assessora Especial Nível III, da SEMG	01/12/2015
120	Sonia Moura Ferreira	Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito	01/08/2016
132	Yasmim Rosa de Jesus Leal	Assessora Nível II, da SEMAD	01/08/2015

DECRETO N. 6640/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre a revogação dos itens 11, 19, 60 e 110 do Anexo Único do Decreto nº 6600, de 05 de outubro de 2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor dos Memorandos 876 e 866/SEMAD/CGRHA/2016; 0209/DRH/SEMUSA/2016 e 530/16/GAB/SEMED, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os itens 11, 19, 60 e 110 do Anexo Único do Decreto nº 6600, de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º Em decorrência das revogações ora procedidas os servidores a seguir relacionados voltam a exercer seus cargos anteriores:

- a) **Amauri Benedito Junior** – Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná;
b) **Carla Daniele Santos Moscoso Meguro** – Assessora Nível II, da SEMAD;
c) **Isabela Barbosa Viana Pessoa** – Assessora Especial Nível V, da SEMAD
d) **Rosimary Teixeira dos Santos** – Assessora Especial Nível V, da SEMAD.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6641/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera Liliâne Alves de Souza, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 0492/SEMAS/2016, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Liliane Alves de Souza**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Apoio a Cursos e Atividades Sociais**, da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6642/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera servidores da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6642/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO ÚNICO

	Nome	Cargo Comissionado / Função Gratificada
1	Ademilson de Almeida Farias	Assessor Especial Nível III, da SEMAD
2	Civaldo Amâncio de Brito	Assessor Especial Nível V, da SEMAD
3	Jamylla Laressa Rodrigues	Assessora Especial Nível V, da SEMAD
4	Rony Cleyton da Rocha Gomes	Assessor Especial Nível III, da SEMAD
5	Yago Pissinati Gomes	Assessor Especial Nível V, da SEMAD

DECRETO N. 6643/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

Exonera servidores da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a atual situação orçamentária e financeira do Município e objetivando equilibrar as contas públicas no encerramento de mandato,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrito no Anexo Único do presente decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de novembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6643/GAB/PM/JP/2016
17 DE OUTUBRO DE 2016

ANEXO ÚNICO

	Nome	Cargo Comissionado / Função Gratificada
1	Maria da Penha Belmiro	Assessora Especial Nível V, da SEMAD
2	Nino Veiga	Assessor Especial Nível V, da SEMAD
3	Valeria Souza Silva	Assessora Nível II, da SEMAD

TERMO DE PARALISAÇÃO

TERMO DE PARALISAÇÃO Nº 017/GAB/SEPLAN/2016

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, dispõe:

Considerando o término da vigência do prazo do contrato nº 057/PGM/PMJP/2014, em 29 de outubro de 2016.

Considerando a necessidade de suspender *de ofício* temporariamente a execução dos serviços ora contratados, para resguardar o prazo contratual, objeto do Contrato nº 057/PGM/PMJP/2014, referente à execução dos serviços de Pavimentação de vias públicas no bairro Novo Urupá, conforme Processo Administrativo nº 1-3559/2014, até que se promova a vistoria e autorização, pela Caixa Econômica Federal, do pagamento da medição final do contrato de repasse nº **CEF 388.008-74/2012 MCIDADES – SICONV N. 771009/2012**.

DETERMINA:

I – *Ex officio*, a **PARALISAÇÃO** da execução dos serviços da obra de pavimentação de vias públicas no bairro Novo Urupá, Contrato nº 057/PGM/PMJP/2014, firmado entre essa Prefeitura Municipal e a Empresa **CONSTRURB LTDA-EPP**.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS

PORTARIA Nº 049/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra "para troca do piso do CRAS – Jardim dos Migrantes", Processo nº 1-5508/2016 (SEMAS).

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **EDWARD LUIS FABRIS** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à **para troca do piso do CRAS – Jardim dos Migrantes**, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **NIVELAR SERVIÇOS LTDA – EPP**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-5508/16 (SEMAS) contrato nº 043/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 04 de Outubro de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA Nº 050/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de **troca do piso do CRAS – Jardim dos Migrantes, objeto do processo administrativo licitatório nº 1-5508/2016 (SEMAS)**, do contrato 043/PGM/PMJP/2016,

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração
ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar a empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 43/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART. 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBRAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 04 de Outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA Nº 014/PRES/AGERJ/2016 **Ji-Paraná 18 DE OUTUBRO DE 2016**

Nomeia Comissão Especial de Acompanhamento e Recebimento de Materiais de Expediente.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para Acompanhamento e Recebimento de material de expediente objeto do Processo Administrativo nº 22-13/2016.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

I – **Winni Camiz Rezende Mattias** - Assistente Técnica de AGERJ

II – **Margareth Amores dos Santos** - Diretora de Contabilidade da AGERJ;

III – **José Antônio de Souza** - assessor administrativo da AGERJ

Art. 2º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objeto de interesse referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os membros da Comissão Especial.

Art. 5º As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão Especial serão sem ônus para o Município e consideradas de referência, tendo seu termo final na expiração da vigência contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDERSON VIANI ALVES
Diretor Presidente
Decreto nº 014/PRES/AGERJ/2016

PORTARIA Nº 015/PRES/AGERJ/2016

JI-PARANÁ 18 DE OUTUBRO DE 2016

Designa a Servidora *Margarete Antunes dos Santos* para responder, sem ônus, pela Diretoria Administrativo-Financeira da AGERJ.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Diretora de Contabilidade *Margarete Antunes dos Santos* para responder pela Diretoria Administrativo-Financeira da AGERJ, cunhando com a sua função de Diretora de Contabilidade, atendendo em cada caso o que dispõe a Lei Municipal nº 2271, de 07 de março de 2012, sobre as atribuições e competências de cada cargo.

Art. 2º Será sem ônus adicionais para a servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2016.


CLEDERSON VIANA ALVES
 Diretor Presidente
 Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Meneses Filho, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - RO - CEP. 76909-899
 CNPJ 15.888.732/0001-61
 Email: presidencia.agerj@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 - 9034 9329
 Tel.: 69 - 3411 4294

TERMO DE PARALISAÇÃO

Processo nº 23-13/2016

Interessado: AGERJ

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1119/PGMPMJP/2016, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 092/CPL/PMJP/RO/2016, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 03/08), para suprir as necessidades da AGERJ.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.006/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria de Contabilidade para empenho.

Ji-Paraná, 18 de outubro de 2016.


Clederson Viana Alves
 Diretor Presidente
 Decreto nº 6157/GAB/PMJP/2016

Rua Júlio Guerra, 2234, esquina com a Rua Meneses Filho, Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - RO - CEP. 76909-899
 CNPJ 15.888.732/0001-61
 Email: presidencia.agerj@ji-parana.ro.gov.br
 Cel.: 69 - 9034 9329
 Tel.: 69 - 3411 4294

SANGUE É VIDA



PODEM DOAR

Homens e mulheres
 com idade entre **18 e 60** anos
 com peso superior a **50 Kg**
 sem **tatuagens recentes**

DOE SANGUE

VOCÊ TAMBÉM

